

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, na competência de **Órgão Gerenciador**, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, **para futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO/ZERO KM**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, tipo passeio/popular, 0 (zero) km, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2014, motorização mínima 1.0, com potência mínima 69 CV e 999 CC, bicombustível (álcool/gasolina), transmissão tipo manual com 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, mínimo de 04 (quatro) portas, pintura externa lisa, cor branco, ar condicionado, rodas de aço com calotas, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado, com assistência técnica no município de Gurupi/TO, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.	UND	01

DO PRAZO, DA FORMA, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO: O veículo será solicitado conforme a necessidade do GURUPI PREV, e deverá ser entregue no endereço indicado pelo órgão solicitante, dentro do perímetro urbano do Município de Gurupi/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração, contados a partir do recebimento da requisição/solicitação emitida pelo referido órgão solicitante, a qual deverá ser atestada e assinada por servidor autorizado, mediante Ato com força de Instrumento Contratual devidamente assinado e/ou a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

Os bens objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização, atendendo às normas pertinentes ao fornecimento do mesmo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da fatura será efetuado através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, em até 10 (dez) dias após a entrega do veículo solicitado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal que deverá ser atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias vigentes, afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes e ao Órgão Gerenciador.

Os órgãos/secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a este Instituto Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Registro de Preços – MRP**, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo a data máxima para recebimento de tal manifestação de intenção, dia 23 de maio de 2014.**

Em cumprimento aos Princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada nos átrios da Prefeitura Municipal de Gurupi e no site oficial desta Administração para conhecimento de todos.

Município de Gurupi, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2014.


Mário Luiz Pelizari
Presidente GURUPI PREV